PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎*FONE/FAX* : (0**43)3538-8100

DECRETO Nº. 8.087 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: *Dispõe sobre a revogação da Concessão objeto da Concorrência Pública nº 0001/2012, que trata da Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Concorrência Pública nº 001/2012, que dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóveis de propriedade do Município:

CONSIDERANDO que foi concedido à empresa KÁTIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA-ME, o direito sobre os imóveis constantes nas matrículas nº 12.423 12.428., 12.425 e 12.580, do Cartório de Registro de Imóveis.

CONSIDERANDO que decorridos mais de 02 (dois) anos da concessão, não foi cumprido pelo cessionário o disposto na antiga Lei 1.382/2000, de 28 de abril de 2000, modificada pela Lei Municipal nº 2.928 de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a desistência da empresa KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA-ME, quanto à concessão de direito real de uso dos lotes acima mencionados, por não estarem sendo utilizados.

CONSIDERANDO a decisão administrativa de 25 de novembro de 2015, que decidiu pela retomada dos imóveis acima descritos.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam revogadas, em todos os seus termos, a Concessão dos imóveis de propriedade do Município de Andirá, constantes nas matrículas 12.423, 12.428, 12.425 e 12.580, do Cartório de Registro de Imóveis, que haviam sido cedidos em uso através da Concorrência Pública 01/2012, a empresa KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA-ME.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL